

Decreto nº 52 de 01 de junho de 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 6.125,00 (seis mil cento e vinte e cinco reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2013 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO
COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RATEIO VARIÁVEL
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica -
Ficha: 00055 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de
Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei N° 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 01 de junho de 2023.

José Márcio Gomes Osório
Prefeito do Município de Uruçânia
Presidente do CISAMAPI